



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/ 2.025

“Dispõe Sobre a Concessão do Benefício da Pensão por Morte à Srª Geralda Gomes da Silva, Esposa do Servidor Aposentado José Carmelo Ribeiro, Atualmente Falecido, e Contém Outras Providências”.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Alínea “f”, do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal – LOM; e,

CONSIDERANDO que o ex-servidor aposentado do Município de Augusto de Lima/MG, Sr. **José Carmelo Ribeiro**, infelizmente faleceu no dia **08/08/2025**, consoante faz prova em anexo a Certidão de Óbito apresentada;

CONSIDERANDO a interposição de requerimento de Concessão do Benefício de “Pensão por Morte” pela sua Esposa no dia **12/08/2025**,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o benefício da “*Pensão por Morte*” à Sra. **Geralda Gomes da Silva**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 042.322.78664, em virtude do óbito do Servidor Aposentado **José Carmelo Ribeiro**, ocorrido no dia 08/08/2025.

Art. 2.º Fica estabelecido que o valor do benefício será igual ao valor dos proventos da aposentadoria do servidor falecido, nos termos do § 7º do Art. 40 da Constituição da República Federal do Brasil (CRFB).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Augusto de Lima/MG, 25 de Agosto de 2.025.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG